

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD  
DVENG/TJAM**

Manaus, 10 Maio de 2021.

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

## **1. DA DEMANDA.**

---

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (*cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas*) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, compreendendo desinsetização, desratização, descunpinização, limpeza e desinfecção química de caixas de gordura, rede de esgoto e reservatórios d'água nas dependências internas e externas das instalações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) indicadas neste documento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, por um período de 12 (doze) meses.

## **2. DA UNIDADE DEMANDANTE.**

---

- 2.1 Divisão de Engenharia (DVENG-TJAM);
- 2.2 Responsável: Ricardo Correa da Costa;
- 2.3 Contato: (92) 33036688;
- 2.4 Email: ricardo.correa@tjam.jus.br.

## **3. CONTEXTO DO NEGÓCIO.**

---

3.1 O serviço solicitado é essencial à prevenção e ao controle de infestações de vetores e pragas urbanas que podem causar tantos prejuízos econômicos, danificando bens, como prejuízos à saúde dos Servidores, Serventuários e Magistrados deste Poder Judiciário, bem como do Jurisdicionado local.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

Tornando-se fundamental para manter as condições necessárias de conservação, asseio e higiene das instalações desta Corte;

3.2A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução de tal atividade;

3.3 Cabe-se destacar ainda que a contratação de empresa especializada e licenciada pelos órgãos competentes de saúde e de meio ambiente, proporcionará um ambiente mais saudável, prevenindo a incidência de vetores e pragas urbanas, o que torna o serviço de dedetização indispensável à preservação do patrimônio público e à segurança dos usuários;

#### **4. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

---

4.1 Prevenção e controle de vetores e pragas urbanas nas instalações do TJAM.

#### **5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.**

---

5.1 A contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, nas instalações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) na área Metropolitana de Manaus está alinhada com a manutenção e conservação da infraestrutura do TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

5.2 Igualmente, cabe-nos lembrar da necessidade da melhoria das instalações também seguem os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. *In verbis:*

*Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.*

*(...)*

*Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;*

*(...)*

## **6. AUTORIZAÇÃO.**

---

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Ricardo Correa da Costa

**Coordenadora Engenharia - Manutenção / DVENG / TJAM**

Rommel Pinheiro Akel

**Diretor da Divisão de Engenharia**  
**DVENG / TJAM**